



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ERRATA 004 – CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Considerando estar a Administração Pública adstrita aos Princípios Constitucionais e, em especial, ao da PUBLICIDADE de seus Atos;

Considerando ser obrigação do Município primar pela lisura em todos os seus procedimentos;

O Prefeito Municipal, senhor José da Cunha Vasconcelos Filho em Ato conjunto com a Comissão Especial de Concurso Público, com fulcro no art. 37 e seus incisos da Constituição Federal do Brasil, faz as seguintes retificações no referido edital para concurso público da Prefeitura Municipal de Serranos/MG:

**SUPRIME O ITEM 6.4, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE SERRANOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE À RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES.**

**PELO EXPOSTO, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA ERRATA, CONSIDERAR-SE-Á INEXISTENTE AS REFERIDAS VAGAS.**

Serranos, 19 de Agosto de 2016.

---

**José da Cunha Vasconcelos Filho**

**Prefeito Municipal**